



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA CCL PARANA COMERICO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CCL PARANA COMERICO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.167.061/0001-24, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Sala 818, 8º Andar, Edifício Champagnat Office, Bairro Bigorriho CEP 80730-001 - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alcir Leal dos Santos, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000934/2020-23**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a agosto de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 16/2021.

1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2021, por **20 (vinte) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2023 a 29/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão **da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de dezembro/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 436.327,48 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Razão Social: CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 06.167.061/0001-24 Telefone: (41) 3026-2090 E-mail: cclparana@cclonline.com.br						
Valor Global (R\$)						434.701,46
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Percentual de desconto (%)	Valor Unitário sem desconto (R\$)	Valor Total sem desconto (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE EXAUSTÃO, SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA HIDRÁULICO QUANDO PERTINENTE), EM CAPELAS DE EXAUSTÃO DE GASES, MARCAS DIVERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS	UNIDADE	28	-	733,36	20.534,08
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAPELAS DE EXAUSTÃO DE GASES, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS	UNIDADE	14	-	1.885,03	26.390,42
3	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAPELAS DE EXAUSTÃO DE GASES, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS	UPM - UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL	11.773.666	18,05%	0,0106	124.683,69
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM COM QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, CERTIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS (GERMICIDA E "COMUM"), PRÉ-FILTROS E FILTROS NECESSÁRIOS, EM CÂMARAS DE FLUXO LAMINAR, MARCAS E MODELOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS	UNIDADE	4	-	2.647,51	10.590,04

5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS DE FLUXO LAMINAR, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS	UNIDADE	4	-	3.441,77	13.767,08
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, CERTIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS (GERMICIDA E "COMUM"), PRÉ-FILTROS E FILTROS NECESSÁRIOS, EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO A1, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS	UNIDADE	10	-	926,63	9.266,30
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO A1, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	10	-	2.647,51	26.475,10
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, CERTIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS (GERMICIDA E "COMUM"), PRÉ-FILTROS E FILTROS NECESSÁRIOS, EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO B2, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS	UNIDADE	6	-	1.429,66	8.577,96
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO B2, DE MARCAS E MODELOS DIVERSOS, COM CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	4	-	2.647,51	10.590,04
10	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, MARCAS E MODELOS DIVERSOS	UPM - UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL	17.358,441	37,00%	0,0106	183.826,74

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor de **R\$ 1.626,02 (um mil seiscientos e vinte e seis reais e dois centavos)**, referente à diferença dos valores reajustados devidos nos meses de janeiro e maio, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 29/08/2023), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a) Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 101.642,98

Modalidade de empenho: Estimativo

b) Itens 3 e 10:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 308.770,65

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

ALCIR LEAL DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

Matrícula: 2256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Leal dos Santos, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 29/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 29/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 29/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30587011** e o código CRC **23D940E7**.